



CAMPUS DE JACAREZINHO

EDITAL N.º 09/2014-CJ

O Diretor do Campus Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Prof. Fábio Antonio Néia Martini, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital PROGRAD n.º 11/2013, de 27-11-2013,

1 – TORNA PÚBLICO o resultado dos requerimentos de **transferência externa para 2014:**

N.º Prot.	Interessado	Curso	Série	Resultado
11001-79/2014	Bruna de Paula e Silva	Pedagogia vespertino com adaptação	--	Deferido
11001-89/2014	Aurea Ignacio	Pedagogia vespertino com adaptação	--	Deferido
11001-101/2014	Jéssica da Costa Jacinto	Pedagogia vespertino com adaptação	--	*Indeferido
11001-90/2014	Camila Silva Mostasso	Letras-Inglês com adaptação da 1.ª	2.ª	Deferido
11001-100/2014	Luccas Henrique Zansavio	Ciências Biológicas		*Indeferido
11001-88/2014	Gabriel Luiz de Almeida	Direito		**Indeferido



CAMPUS DE JACAREZINHO

* Não atende aos itens 1.1.3 e 3.5 do Edital PROGRAD n.º 11/2013.

** Não atende ao Anexo I do Edital PROGRAD n.º 11/2013.

2 – Os candidatos que obtiveram deferimento em seus pedidos deverão comparecer à Divisão Acadêmica do Campus Jacarezinho, **Avenida Manoel Ribas 215 – 1.º andar, em Jacarezinho, dia 14 de fevereiro de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para a matrícula;**

3 – Para realização da matrícula é imprescindível os seguintes documentos:

- a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

3.1 - As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou pelo servidor no ato da matrícula, mediante apresentação dos documentos originais;

4 – Será automaticamente considerado desistente o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido neste edital;



CAMPUS DE JACAREZINHO

5 – É de responsabilidade do candidato o cumprimento das determinações constantes deste edital quanto à realização da matrícula;

6 – A documentação dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou não efetuaram matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta dias, após o encerramento do prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado;

7 – Decorrido o prazo de trinta dias para a retirada da documentação referente ao processo de transferência externa será inutilizada;

8 – Em atendimento à Lei 12089/2009 é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sede Administrativa do Campus de Jacarezinho,
da Universidade Estadual do Norte do Paraná, aos doze dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Prof. Fábio Antonio Néia Martini
DIRETOR